



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.027/2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 01	MERENDA ESCOLAR		
12	Educação		
12 306	Alimentação e Nutrição		
12 306 0070	Alimentação Escolar		
12 306 0070 2079 0000	Alimentação Escolar Rede Pública Estadual		
FICHA 243	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 230.001	Alimentação Escolar Rede Pública Estadual

02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 2083 0000	Atividades Transporte de Alunos – Rede Estadual		
FICHA 262	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 200.003	Auxílio Transporte Alunos- Rede Estadual

TOTAL DO CRÉDITO		R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

02 07	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
02 07 03	SETOR DE EVENTOS E TURISMO		
13	CULTURA		
13 695	Turismo		
13 695 0120	Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local		
13 695 0120 2135 0000	Manutenção das Atividades – Setor de Eventos e Turismo		
FICHA 347	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de dezembro de 2018.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete